CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisco Norberto Bonher, nº 64, Bairro Jardim Itália, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-530, inscrita no CNPJ nº 21.988.288/0001-24, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANGELITA ADRIANE DE CONTO,** portador da Carteira de Identidade n° 3.990.711 e CPF n° 035.603.539-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 30/2021,** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2021,** e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 4 (quatro) meses, até 12/05/2022 o prazo de execução do contrato Original nº 78/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria nas áreas de e-social, lei geral de proteção de dados – LGPD, contabilidade, planejamento, patrimônio e controladoria interna do município de Peritiba SC, conforme segue:

Item	Und	Quant.	Especificação dos Itens	R$ Unt.	R$ Total
01	Mês	04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria nas áreas de e-social, lei geral de proteção de dados – LGPD, contabilidade, planejamento, patrimônio e controladoria interna do município de Peritiba-SC.	6.135,00	24.540,00
				Total	**24.540,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 24.540,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela de R$ 3.681,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais, a última parcela de R$ 2.454,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e as demais 3 (três) parcelas, no valor de R$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais), cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até o 20° (Vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere, e o termo de recebimento e mediante apresentação de relatório de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 62/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 12 de janeiro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

CRISTIANE TURATTO
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato